

PORTARIA Nº 34 /2017 – GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes, por parte da empresa contratada, HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA. - ME., no processo de registro de contrato de veículo a ser registrado na Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás, com as Instituições Financeiras ou com empresas por elas indicadas;

RESOLVE

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 568/2016/GP/GSG, até a data de 1º de março de 2017.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 01/2017 – GP/DO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.



MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO

Presidente do DETRAN/GO